

PROJETO DE LEI N° 135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, pelo prazo de doze (12) meses, a contar do respectivo término do contrato de trabalho N° 34/2017 e N° 35/2017, podendo ser prorrogados por igual período, autorizados pela Lei Municipal n° 2859/2017, precedido do Processo Seletivo Simplificado de n° 01/2016.

Art. 2º. A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de junho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 135/2019

PROJETO DE LEI Nº 135/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporários, na função de Agentes Comunitários de Saúde.

A renovação do contrato de trabalho é de extrema importância para dar continuidade às atividades desenvolvidas por tais profissionais junto a Secretarias de Saúde, com visitas domiciliares aos munícipes, sendo que as profissionais já possuem conhecimento do histórico de cada um de seus assistidos, seus problemas de saúde, local em que residem, histórico de vida familiar.

Assim, a renovação faz-se necessária para que se evitem prejuízos aos munícipes que necessitam do atendimento das Agentes Comunitárias de Saúde.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal